LEI Nº 855, DE 30 DE SETEMBRO DE 1969.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir no distrito de Ibitirama, neste Município, um W.C. público.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo primeiro da presente lei, será destinado verbas do possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de setembro de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.